



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
09 de dezembro de 2024 · Edição Especial - Santa Cruz-PB.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, 165, Bairro Nossa Senhora de Fátima,
CEP 58.824-000, Santa Cruz-PB.CNPJ
08.999.690/0001-46
gabinete@santacruz.pb.gov.brwww.santacruz.pb.gov.br

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: LÚCIO FLÁVIO

ANTUNES DE ANDRADE

Secretário Chefe de Gabinete

IVALDO GABRIEL GOMES

Procurador Geral do Município

LAYLSON RANNYELLE GOMES FONTES

Secretário de Administração

KASSIA JANY RAFAEL DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento, Finanças, Orçamento e Gestão

ARCENOR GOMES SOBRINHO

Secretário de Assistência Social

JOANA DARC FERREIRA DE ARAÚJO

Secretária de Educação

FRANCISCA WIGMA DE MEDEIROS

Secretária de Saúde

FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

FELIPE GOMES

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

IVONETE FERREIRA DE QUEIROZ

Secretária da Mulher, Juventude e Idoso

LUCAS RAMON DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Comunicação

ATOS MUNICIPAIS DIVERSOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0007/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

1 - DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS** para atender às necessidades da câmara municipal de Santa Cruz - PB, visando à adequação e organização dos espaços administrativos e/ou operacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PB pretende adquirir nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja. A presente aquisição de móveis e acessórios se faz necessária para atender às demandas da **Câmara Municipal de Santa Cruz - PB**, visando à melhoria das condições de trabalho e à organização dos ambientes administrativos e operacionais. Tendo em vista que, a aquisição de novos móveis permitirá a reorganização e adequação dos espaços de trabalho, promovendo maior eficiência e funcionalidade no desempenho das atividades. Com isso, os móveis e acessórios serão adquiridos em conformidade com as normas de ergonomia, garantindo conforto e segurança aos colaboradores, e que contribui para a redução de problemas de saúde relacionados ao ambiente de trabalho, parte do mobiliário atualmente em uso encontra-se em condições inadequadas, apresentando desgaste, danos estruturais ou funcionalidade limitada, o que prejudica as atividades diárias e compromete a imagem institucional. Com o crescimento das demandas e reestruturação de setores, faz-se necessário adquirir novos móveis e acessórios para atender às necessidades decorrentes de alterações no layout físico e novas contratações. A aquisição busca garantir que os ambientes estejam devidamente equipados e organizados, em conformidade com os padrões técnicos, operacionais e de qualidade exigidos para a prestação de serviços públicos de excelência a todos os munícipes. Portanto, essa aquisição é indispensável para assegurar a eficiência operacional, a qualidade do ambiente de trabalho e a satisfação dos colaboradores e usuários dos serviços.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS** para atender às necessidades da câmara municipal de Santa Cruz - PB, visando à adequação e organização dos espaços administrativos e/ou operacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Itens	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
-------	-----------	-------	--------	-------	-------

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

				UNITÁRIO	TOTAL
1	Móvel tipo arquivo/materiais diversos. Com 5 divisórias. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel em MDF branco tx de 15mm de espessura. Com pés de inox de 10cm.	Unidade	1		
2	Móvel tipo arquivo/materiais diversos. Com 5 divisórias. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel em MDF branco tx de 15mm de espessura. Com pés de inox de 10cm.	Unidade	1		
3	Móvel tipo arquivo/materiais diversos. Com 5 divisórias. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel em MDF branco tx de 15mm de espessura. Com pés de inox de 10cm.	Unidade	2		
4	Móvel tipo arquivo/materiais diversos, de canto (formato	Unidade	3		

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantacruz.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
09 de dezembro de 2024 · Edição Especial - Santa Cruz-PB.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

	em "L"). Com 5 divisórias. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel em MDF branco tx de 15mm de espessura. Com pés de inox de 10cm				
5	Móvel para balcão de cozinha com 2 portas de giro. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel com a parte interna em MDF branco tx de 15mm de espessura, portas e tamponamentos em MDF fendi (florapla) de 15mm de espessura. Com dobradiças amortecedoras.	Unidade	3		
6	Móvel para balcão de cozinha tipo gaveteiro, com 4 gavetas. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel com a parte interna em MDF branco tx de 15mm de espessura, portas e tamponamentos em MDF fendi (florapla) de 15mm de	Unidade	1		

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantaacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

	espessura. Com correções telescópicas.				
7	Móvel de cozinha aéreo com 2 portas de giro. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel com a parte interna em MDF branco tx de 15mm de espessura, portas e tamponamentos em MDF fendi (florapla) de 15mm de espessura. Com dobradiças amortecedoras.	Unidade	4		
8	Panela para cozinha com duas portas de giro e 5 divisórias. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel com a parte interna em MDF branco tx de 15mm de espessura, portas e tamponamentos em MDF fendi (florapla) de 15mm de espessura. Com dobradiças amortecedoras.	Unidade	1		
9	Mesa de escritório (formato em "L"), com tampo e pernas com engrosso de 30mm de espessura. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem,	Unidade	1		

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantaacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

	fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Mesa em MDF fendi (florapla) de 15mm de espessura com pés niveladores.				
10	Estante de escritório para arquivo e materiais diversos. Com portas de giro na parte inferior (com altura de 0.75m) e prateleiras na parte superior. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel com a parte interna em MDF branco tx de 15mm de espessura, portas e tamponamentos em MDF fendi (florapla) de 15mm de espessura. Com dobradiças amortecedoras.	Unidade	2		
11	Gaveteiro rolante com 4 gavetas. Serviço realizado in loco, incluso mão de obra de montagem e desmontagem, fixação, deslocamento, frete, toda e qualquer despesa direta e indireta na execução do serviço com fornecimento. Móvel com a parte interna em MDF branco tx de 15mm de espessura, portas e tamponamentos em MDF fendi (florapla) de 15mm de espessura. Com correções	Unidade	1		

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantaacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

	telescópicas e rodízios de silicone.				
			VALOR TOTAL		

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: Rua José Vital de Oliveira, 52, Centro, Santa Cruz - PB, CNPJ: 12.721.999/0001-47, E-mail: contato@camarasantaacruz.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 007/2024. O PREÇO BASE APLICÁVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual nº 2024; Unidade Orçamentária: 01.031.2001.2001; Recursos Próprios, Elemento de Despesas: 3390.30 - bens de consumo.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantaacruz.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
09 de dezembro de 2024 · Edição Especial - Santa Cruz-PB.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PB pretende adquirir nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, a presente aquisição de móveis e acessórios se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Santa Cruz - PB, visando à melhoria das condições de trabalho e à organização dos ambientes administrativos e operacionais. Tendo em vista que, a aquisição de novos móveis permitirá a reorganização e adequação dos espaços de trabalho, promovendo maior eficiência e funcionalidade no desempenho das atividades. Com isso, os móveis e acessórios serão adquiridos em conformidade com as normas de ergonomia, garantindo conforto e segurança aos colaboradores, o que contribui para a redução de problemas de saúde relacionados ao ambiente de trabalho, parte do mobiliário atualmente em uso encontra-se em condições inadequadas, apresentando desgaste, danos estruturais ou funcionalidade limitada, o que prejudica as atividades diárias e compromete a imagem institucional. Com o crescimento das demandas e reestruturação de setores, faz-se necessário adquirir novos móveis e acessórios para atender às necessidades decorrentes de alterações no layout físico e novas contratações. A aquisição busca garantir que os ambientes estejam devidamente equipados e organizados, em conformidade com os padrões técnicos, operacionais e de qualidade exigidos para a prestação de serviços públicos de excelência a todos os municípios. Portanto, essa aquisição é indispensável para assegurar a eficiência operacional, a qualidade do ambiente de trabalho e a satisfação dos colaboradores e usuários dos serviços.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- Certificado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, sendo ATIVO e Regular.
- Atestado de Capacidade técnica registrado.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

h). Documentação dos órgãos competente para a atividade acima descrita.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantacruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

SANTA CRUZ - PB, em 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIDIANE LOPES QUEIROGA SANTOS
Chefe de Gabinete da Câmara

Endereço: Rua José Vital de Oliveira, 52 – Centro – Santa Cruz-PB - CEP: 58 824-000
E-mail: contato@camarasantacruz.pb.gov.br